CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÂO N. 134 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1962

Concede gratificação especial.

Art. 1 - Fica concedida a cada servidor em atividade da Câmara Municipal de Petrópolis, a título de gratificação extraordinária especial, por serviços prestados, a quantia de cr.$ 10.000,00, sòmente no corrente exercício.

Art. 2 - As despesas oriundas da presente Resolução correrão por conta de saldos de verbas do Legislativo do corrente exercício.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 30 de novembro de 1962.

Dr. João Francisco
Presidente,
em exercício.